



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.128

Resolve sobre o pedido de reconsideração do discente Geraldo Pena de Oliveira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

R E S O L V E:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado pelo discente **Geraldo Pena de Oliveira**, matrícula nº 10.2.9351, requerimento nº 469/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, concedendo-lhe o primeiro e o segundo semestres letivos de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício